



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:

- 1.1. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao item demandado;
- 1.2. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local;
- 1.3. Com o provimento de uma solução, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos;
- 1.4. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público;
- 1.5. Atualmente, para toda contratação pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações;
- 1.6. Portanto, a definição do objeto para a necessidade aqui demandada, será designada no competente termo de referência que será elaborado oportunamente pelo setor competente. Aqui, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à definição da melhor solução para o atendimento da demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A demanda consiste em designar equipes de segurança que irão guarnecer os eventos realizados pela Administração Municipal;
- 2.2. A segurança pública é uma das atribuições primordiais do poder público, especialmente durante a realização de eventos que envolvam grande concentração de pessoas;
- 2.3. A segurança nos eventos municipais é uma demanda legítima e uma expectativa da população, que confia na administração pública para garantir a integridade e bem-estar dos participantes;
- 2.4. Proporcionar um ambiente seguro em eventos públicos reflete a responsabilidade social da administração municipal, contribuindo para a promoção de uma convivência pacífica e ordenada entre os cidadãos;
- 2.5. Com o provimento da solução, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos, neste caso, a segurança da população.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

- 3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;
- 3.2. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:
 - a) Locação de mão de obra: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em pesquisa na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município; ademais, cabe frisar que não foram identificadas outras alternativas para este tipo de demanda.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:
 - a) Locação de mão de obra via prestador de serviços foi a única alternativa que identificamos para o atendimento da demanda, destacando-se que esta vem sendo adotada desde sempre pelo órgão.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. No âmbito regional existem diversos prestadores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de uma execução que dependerá das necessidades de utilização de acordo com o calendário de eventos do município, além disso, do tamanho do evento que será realizado, o que impacta diretamente na quantidade de equipes de segurança empregadas; tais circunstâncias impactam, entre outros aspectos, na quantidade a ser estimada, o que torna, portanto, indiscutível que se considere a execução de forma parcelada;

7.2. Diante da necessidade de se realizar o cumprimento de tal demanda, buscou-se utilizar a centralização de execução de serviços de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade e agilidade na execução do serviço público. As ordens de serviços periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a prestação mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O serviço a ser contratado enquadra-se na



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

categoria dos assim intitulados comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico.

8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

8.1. Em pesquisa prévia realizada nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, apurou-se um valor estimado de R\$ 235.140,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais). O preço teve como base licitação anterior realizada pelo Município de Areia Branca, SE, através do pregão eletrônico nº 13/2023, com homologação realizada em 07/11/2023, disponível para consulta no portal da transparência daquele órgão. O estimativo prévio se dará, de maneira detalhada, na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BRIGADISTA DE INCÊNDIO - DIÁRIA DE 8H. CARACTERÍSTICAS: PROFISSIONAL CAPACITADO (BOMBEIRO CIVIL OU PARTICULAR), REGULAMENTADO E DEVIDAMENTE TRAJADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14726:2006 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	Unid.	180	223,00	40.140,00
2	EQUIPE DE APOIO - DIÁRIA DE 8H; CARACTERÍSTICAS: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL	Unid.	750	260,00	195.000,00

8.2. Esta prévia reflete, a real demanda do órgão, com relação ao quantitativo, porém não em relação aos valores, serão obtidos de forma precisa, após realização da pesquisa preços. Este estudo visa, tão somente, especular uma perspectiva de valor a fim de melhor subsidiar na elaboração do termo de referência, documento este que deverá conter informação mais fideis para referenciar formulação de proposta e execução do objeto.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Sector demandante	Cargo	Responsável
Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Turismo	Secretário Municipal	Wladimir Dantas Souza

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no termo de referência, em caso de aprovação do presente termo.

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, que deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, será realizado processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 09/2024.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:

12.1 Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1 Pretende-se com a contratação:

- a) Proteção do Público: A segurança nos eventos municipais é uma demanda legítima e uma expectativa da população, que confia na administração pública para garantir a integridade e bem-estar dos participantes;
- b) Responsabilidade Social: Proporcionar um ambiente seguro em eventos públicos reflete a responsabilidade social da administração municipal, contribuindo para a promoção de uma convivência pacífica e ordenada entre os cidadãos.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados previstos atenderão às necessidades da administração pública.

15. DA CONCLUSÃO:

14.1. Pelo exposto, conclui-se que a locação de detectores de metal e rádios comunicadores para eventos promovidos pelo município é justificada pela necessidade de garantir a segurança pública, eficiência na gestão de recursos e atendimento adequado às demandas sociais, sempre observando os princípios e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente. Portanto, recomenda-se a realização do processo de contratação direta com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Frei Paulo/SE, 13 de maio de 2024.

JOSÉ JERFFESON DA COSTA OLIVEIRA

Assessor Técnico Especial
Responsável pela elaboração

Julgamento:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Em ____/____/2024.

CARLOS GEOVANNE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Assessor Especial